



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 25 / 05 / 2023
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 98, no livro próprio,
sob a folha de nº 04, em 15 de
05 de 2023, às 17 : 00 hs

[Assinatura]

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À ADOÇÃO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE
BURITIS-MG.



A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, próximo ao dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo Único – O evento fará parte do calendário oficial do Município de Buritis MG

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem como objetivos:

- I – Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;
- II – Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;
- III – Despertar em todos a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Durante a semana poderão ser desenvolvido campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre o tema referente à adoção, com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras, seminários e outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 15 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeiro
votação, dia 29 de 05 de 23, por
02 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]

[Assinatura]
Vereadora Sibeles Freitas
Propositura

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segundo
votação, dia 05 de 06 de 23, por
02 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Caros colegas vereadores e vereadoras,

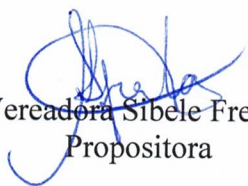
Trata-se de projeto de lei concebido a partir de sugestão de membros do Poder Judiciário de Buritis, que tem como objetivo instituir a semana municipal de incentivo à adoção de crianças e adolescentes.

Ademais, como é de conhecimento público, tive a graça de me tornar mãe adotiva, experiência única e transformadora, e pude conhecer de perto a realidade de crianças e adolescentes que sofrem em casas de acolhimentos à espera de poderem um dia receber um sim de uma família que queiram adota-las.

Sabemos também que temos pais que não podem ter filhos biológicos e que por falta de informações não sabem como pleitear uma adoção, sendo, portanto, a realização da semana de adoção uma forma de dar amplo conhecimento a sociedade de Buritis sobre a importância da adoção, a ser realizada no mês de maio.

Por entender ser de suma importância a matéria submeto à consideração dos pares, contando com o apoio de todos para aprovação desta proposição de lei.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 15, de maio de 2023.


Vereadora Sibeles Freitas
Proponente